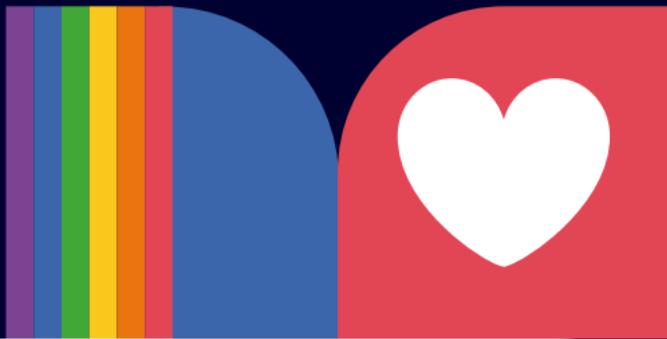


DIREITO E CIDADANIA PARA A COMUNIDADE



LGBTQIAPN+

Lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queer, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binárias e mais

A cartilha Diversidade Sexual e Cidadania LGBTQIAPN+ é uma iniciativa para promoção dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queers, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binárias e mais. O material busca ser um instrumento de conscientização sobre o respeito à diversidade, um esforço necessário e permanente inserido no escopo da Secretaria Municipal da Mulher, Direitos Humanos e Cidadania, pasta que elabora o planejamento de gênero com vista a construir uma sociedade sem preconceitos e discriminações, mais justa, acolhedora e igualitária.

Hadla Issa

Secretaria da Mulher, Direitos Humanos e Cidadania



DIVERSIDADE SEXUAL

Chamamos de diversidade sexual as múltiplas formas de vivência e expressão da sexualidade e da identidade de gênero.

Gênero: É a construção sociocultural da ideia de masculino e feminino associada ao sexo biológico.

Identidade de gênero: É a maneira pela qual um indivíduo se identifica com determinado gênero, independente do seu sexo biológico e dos papéis sociais atribuídos a ele. Assim, existem as pessoas cisgênero, ou seja, aquelas em que o sexo biológico está de acordo com a identidade de gênero, e as pessoas que possuem determinado sexo biológico, mas se identificam com outro gênero ou transitam entre eles, como é o caso das pessoas "trans" (travestis, transexuais e transgêneros).

Orientação sexual: Refere-se aos desejos eróticos e/ou afetivos de cada ser humano. Heterossexuais são aqueles que se sentem atraídos por pessoas do gênero oposto. Homossexuais são indivíduos que se atraem por pessoas do mesmo gênero. Bissexuais são os que sentem atraídos por pessoas de ambos os gêneros.

Relação entre identidade de gênero e orientação sexual: Os conceitos costumam ser confundidos. Enquanto gênero é a maneira como as pessoas se identificam como homem ou mulher, orientação sexual é a relação afetivosexual que o indivíduo tem por algum(ns) dos gêneros. Uma pessoa "trans", por exemplo, pode ser homossexual, bissexual ou heterossexual.

LGBTFOBIA

O termo foi estabelecido durante a III Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos LGBT, ocorrida entre 24 e 27 de abril de 2016, em Brasília, para englobar tanto a homofobia, lesbofobia, bifobia, quanto a transfobia num único termo.

Com a participação do movimento social e de gestoras e gestores LGBT de todo o país, definiu-se que LGBTfobia refere-se ao preconceito e à discriminação em razão de orientação sexual e/ou identidade de gênero de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, mulheres transexuais e homens trans.

O STF (Supremo Tribunal Federal) determinou, desde 13 de junho de 2019, que a lei de racismo deve contemplar os crimes de homofobia, lesbofobia, bifobia e transfobia, ou seja, crimes contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBTQIA+).

Além da lei de racismo (Lei nº 7.716/89), os crimes de homotransfobia podem ser enquadrados no artigo 140 do Código Penal, ou seja, no crime de injúria racial.

"Todo preconceito é violência. Toda discriminação é forma de sofrimento. Mas, aprendi que alguns preconceitos causam mais sofrimento porque alguns castigam desde o seu lar, pela só circunstância de tentar ser o que é."

Ministra Cármem Lúcia



MARCOS LEGAIS

Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)

“Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos” (art. 1º)

Princípios de Yogyakarta (ONU/2006)

Normas de direitos humanos e de sua aplicação a questões de orientação sexual e identidade de gênero

Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBT

Decreto nº 7.388/2010

17 de maio

Dia Internacional contra a LGBTfobia

Data que a Organização Mundial de Saúde (OMS) retirou a homossexualidade do Código Internacional de Doenças (CID), em 1990

Casamento entre pessoas do mesmo sexo

Instituído pela Resolução nº 175/2013 do Conselho Nacional de Justiça

Dia Municipal Contra a Homofobia

Lei nº 3.118/2014



**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**
4753-5291

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
CREAS – 4826-7784

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4506-4160

DISQUE DIREITOS HUMANOS
100

POLÍCIA MILITAR
190

DELEGACIA DA DIVERSIDADE ONLINE
delegaciaeletronica.policiacivil.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER, DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA



**PREFEITURA DE
ITAQUAQUECETUBA**
RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE. AMOR POR NOSSA GENTE.